



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO

DECRETO N.º 6423, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3571, de 22 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 95.738,95 (noventa e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.1.91.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	724	0002	39.776,79
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.182.0009.2.245 - Parceria Polícia Militar			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	0000	22.002,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	499	0000	6.117,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Finanças			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	68	0000	204,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87	0000	15.000,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Finanças			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	68	0000	270,16
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.170 - Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	634	0023	2.213,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Finanças			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	62	0000	160,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.28.061.0000.0.011 - Parcelamento Precatórios			
4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	46	0000	9.765,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Finanças			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	62	0000	160,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	67	0000	71,00
TOTAL DE CRÉDITOS			95.738,95

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS



ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.1.90.96.00.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	686	0002	83.099,79
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.04 - Diretoria de Concessões Públicas			
17.04.24.722.0010.2.209 - Manutenção Estação Repetidora de Sinais de TV			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510	0000	270,16
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	306	0023	2.213,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.04 - Diretoria de Concessões Públicas			
17.04.24.722.0010.2.209 - Manutenção Estação Repetidora de Sinais de TV			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510	0000	160,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	536	0000	9.765,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.04 - Diretoria de Concessões Públicas			
17.04.24.722.0010.2.209 - Manutenção Estação Repetidora de Sinais de TV			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510	0000	231,00
TOTAL RECURSOS			95.738,95

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de novembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/06, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga as Portarias provenientes de nomeações de comissões.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias provenientes de nomeações das comissões abaixo relacionadas:

I- Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico;

II- Comissão Permanente de Sindicância;

III- Comissão Permanente de Processo Disciplinar;

IV- Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações;

V- Comissão Permanente de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas;

VI- Comissão Permanente de avaliação e gestão de imóveis locados pelo Município;

VII- Comissão Permanente de avaliação e fixação de bens para fins de desapropriação, cessão, concessão e permissão por parte do Município;

VIII- Comissão Especial de Concurso Público;

IX- Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público;

X- Comissão Especial para organizar e executar as ações necessárias ao Processo de Avaliação Diagnóstica Municipal dos Discentes – DIME;

XI- Comissão Permanente de organização dos Processos de Avaliação e Recursos Opostos – COPAR; e

XII- Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 3 de janeiro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/07, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

Coloca servidores à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 96, inciso II, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO o convênio firmado entre a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT e o Município, de 2 de janeiro de 2013 e Primeiro Termo Aditivo, de 19 de dezembro de 2016, cuja cessão está amparada pelo parágrafo único do art. 36, da Lei 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT, os servidores efetivos abaixo relacionados, a partir de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a FUMCULT, conforme convênio firmado entre a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT e o Município, de 2 de janeiro de 2013 e Primeiro Termo Aditivo, de 19 de dezembro de 2016:

- I – Dener Alexandre Pereira, matrícula 402;
 - II- Dércio Navarro de Jesus, matrícula 39521;
 - III- Fábio de Souza Santos, matrícula 54641;
 - IV- Geraldo Sebastião de Andrade, matrícula 058511;
 - V- Gláucio Andrade de Jesus, matrícula 4000-1;
 - VI- Hernani Geraldo da Silva, matrícula 38271;
 - VII- Marcos Antônio de Oliveira, matrícula 504;
 - VIII- Maria Aparecida Coelho da Cunha, matrícula 156;
 - IX- Marli Maria Dias, matrícula 53291;
 - X- Marta Fernandes da Costa Alves, matrícula 558;
 - XI- Valdirene Andrade Rodrigues – matrícula 4482-1.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de janeiro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2017 – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Charliene de Lourdes Araujo convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela portaria nº 195/2015 para a sessão extraordinária que será realizada às 17:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2017, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Charliene de Lourdes Araujo
Presidente JARI/Congonhas - MG

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 04 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 7 | N° 1646

FUMCULT
PREVCON
